

CP 142/MME

Importação

12 de dezembro de 2022

Pontos da contribuição Abraceel



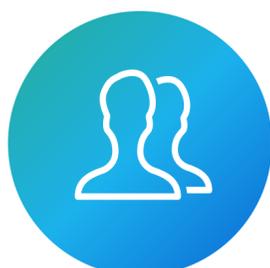
Prorrogação das diretrizes da Portaria atual

Avaliação da proposta pelos agentes ficou prejudicada e vigência a partir de 01/01/2023 não traz período de transição adequado.

Por isso, pleiteamos que as diretrizes da atual Portaria MME 223/2018 sejam prorrogadas, para que se possa realizar nova etapa da Consulta Pública endereçando as contribuições dos agentes.

Autorização

- Sugerimos que todas as autorizações de importação e exportação vigentes e os Pareceres de Acesso concedidos pelo ONS sejam automaticamente prorrogados até a definição de novas diretrizes, para garantir a continuidade do processo.
- Propomos que os processos de autorização não estejam atrelados à Portaria de diretrizes, sendo vinculados somente ao disposto na Portaria MME 596/2011.



Cálculos que embasaram margens da importação

Devido a custos não considerados, a margem auferida pelos comercializadores na prática é bem menor, o que altera as premissas da proposta do benefício econômico mínimo. Pede-se divulgação dos cálculos.

Pontos da contribuição Abraceel



Benefício econômico mínimo

- Intenção de aprimorar a captura de ganhos pelo consumidor brasileiro é meritória, mas questionamos se o benefício econômico mínimo é o mecanismo adequado.
- Tal mecanismo não resolve o problema primário que é a falta de competitividade no processo, que depende também do país exportador.
- Proposta cria obstáculo adicional para que a importação se desenvolva, ao tornar as condições de aceite das ofertas mais restritivas.
- Pode inviabilizar operação com algum benefício econômico.
- Racional que embasou o valor de 5% não está claro e questiona-se se está adequado. É preciso simular os efeitos desse valor.
- Valor percentual se torna mais relevante quanto maiores forem os preços, que geralmente coincidem com uma situação hidroenergética ruim, quando a importação é mais necessária.
- Pode-se avaliar a definição de uma taxa em R\$/MWh, ao invés de percentual.
- Atualização do valor precisa se basear em premissas que fundamentem a alteração.

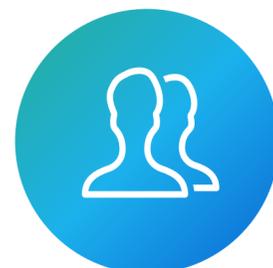
Pontos da contribuição Abraceel



Nova modalidade de importação

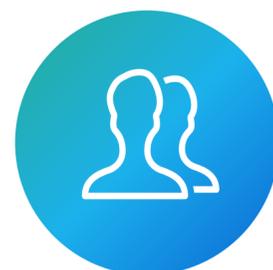
Possibilidade de importação para substituir a geração de termelétricas despachadas pelo ONS, caso ainda exista capacidade física após o processo ordinário.

Assim, o atendimento ao despacho pode ser realizado com energia mais barata do que a opção de geração própria, com parte da economia sendo revertida para os consumidores.



Rateio da inadimplência do MCP

Sugerimos resgatar o dispositivo atual que estabelece que os comercializadores não arcam com as repercussões financeiras da inadimplência do MCP resultante da importação, para garantir prioridade de pagamento ao exportador estrangeiro.



Frustração de oferta

Sugerimos excluir o artigo que dispõe que *“os comercializadores que apresentarem comportamento de frustração de oferta poderão sofrer sanção”*, pois a redação ficou genérica e acaba sendo redundante com o parágrafo seguinte que estabelece as penalidades em caso de importação frustrada.

Obrigada!

Fale conosco em:

www.abraceel.com.br

abraceel@abraceel.com.br

